



Secretaria Geral

TERMO ADITIVO

SAIC: 10200.09/0262-4-16

TERMO ADITIVO nº 16 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAPA/GO, REGISTRADO NO SAIC/AJU SOB O Nº 10200.09/0262-4 E NO SICONV SOB O Nº 715725/2009.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, e alterado pela 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de janeiro de 2020, edição nº 12, Seção 1, páginas 4/9, que alterou o Estatuto da Embrapa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representado pelo Gerente de Contratações e Infraestrutura, Daniel Mendes Pinto, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.749.082 SSP/DF e do CPF nº 703.713.931-91, endereço eletrônico daniel.pinto@embrapa.br, nomeada(o) pela Portaria nº 675, de 5 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 11/2018, do dia 5 de fevereiro de 2018, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 344, de 1º de abril de 2019, publicada no BCA nº 15, do dia 1º de abril de 2019, em conjunto com a Supervisora de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios, Sheylla Viana Soares Vitorino de Souza, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3033803 SSP/DF e do CPF nº 021.541.254-09, endereço eletrônico sheylla.souza@embrapa.br, nomeada(o) pela Portaria nº 14, de 13 de janeiro de 2020, publicada no BCA nº 02/2020, do dia 13 de janeiro de 2020, no exercício da competência delegada pela Resolução do Diretor-Executivo de Gestão Institucional nº 2, de 29 de março de 2019, publicada no BCA nº 15/2019, do dia 1º de abril de 2019, e, de outro lado, **O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - POR INTERMÉDIO DA**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede na Rua 256, nº 52, Quadra 117, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74610-200, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Governador, Ronaldo Ramos Caiado, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1620.586 SSP/GO e do CPF nº 264.720.587-68, residente e domiciliado no Palácio das Esmeraldas, 43, Rua 82, nº 1, Praça Dom Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia - GO , CEP 74083-010, endereço eletrônico ronaldocaiado25@gmail.com, e pelo seu Secretário, Antônio Carlos de Souza Lima Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.841.527-9 SSP/SP e do CPF sob nº 296.812.918-08, residente e domiciliado, na Rua das Embaúbas, Qd.27, Lote 14, Jardins Valência, Goiânia - GO, CEP 74885-835, endereço eletrônico gabinete.agricultura@goias.gov.br, sendo a EMBRAPA e a CONVENENTE doravante denominadas em conjunto como “as Partícipes”, no intuito de conjugarem esforços em prol do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 16** ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado em 17 de dezembro de 2009 e registrado no Sistema Administrativo de Informações Contratuais da Embrapa (SAIC) sob o nº 10200.09/0262-4 e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) sob o nº 715725/2009, que será regido, no que couber, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas posteriores alterações, consoante o processo administrativo SEI nº 21148.013231/2020-31, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira referido no preâmbulo de 01 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021; e a juntada do Plano de Trabalho devidamente readequado, que integrará este Termo Aditivo sob a forma de Anexo I.

Parágrafo único - **O período de vigência estabelecido pelo presente Termo aditivo é improrrogável.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Publicação

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela Embrapa, no Diário Oficial da União, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação

As Partícipes expressamente ratificam as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – Contratação Eletrônica

As Partícipes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília, DF

[assinado digitalmente]

Daniel Mendes Pinto

Gerente de Contratação e Infraestrutura
EMBRAPA

[assinado digitalmente]

Sheylla V. S. V. de Souza

Supervisora de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios
EMBRAPA

[assinado digitalmente]

Ronaldo Ramos Caiado

Governador do Estado de Goiás

[assinado digitalmente]

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

TESTEMUNHAS:

1. [assinado digitalmente]

Célia Kazumi Miyajima

CPF nº 528.271.271-72

2. [assinado digitalmente]

Angelita Lopes de Oliveira Menezes

CPF nº 316.854.801-44



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Lopes de Oliveira Menezes, Técnico**, em 18/12/2020, às 08:18, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHEYLLA VIANA SOARES V DE SOUZA, Supervisor**, em 18/12/2020, às 08:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Kazumi Miyajima, Analista**, em 18/12/2020, às 08:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Pinto, Gerente-Adjunto**, em 18/12/2020, às



11:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Souza Lima Neto, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 13:58, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Caiado, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 16:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4955531** e o código CRC **0A1E653D**.